

DECRETO Nº 002308/19 de 30 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.090,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	29.090,02
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	29.090,02
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.03 - Energia e Iluminacao

09.03.04.122.0002.2.102-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002308/19 de 30 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.090,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	29.090,02
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	29.090,02
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.03 - Energia e Iluminacao

09.03.04.122.0002.2.102-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal

DECRETO Nº 002308/19 de 30 de Maio de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000785/18 de 18 de Dezembro de 2018.

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 68.090,02 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00
07 - AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
07.02 - Fundo de Apoio e Desenvolvimento Agropecuario	
07.02.20.122.0005.2.016-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	29.090,02
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.03 - Energia e Iluminacao	
09.03.04.122.0002.2.102-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
09.07 - Saneamento e Distribuicao de Agua	
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	6.000,00
09.07.04.605.0002.2.114-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	23.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - ADMINISTRACAO GERAL	
04.01 - Secretaria da Administracao	
04.01.04.122.0002.2.005-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
04.04 - Encargos Gerais	
04.04.28.846.0002.0.005-3.3.90.92.00.00.00.00 - Despesas de Exercicios Anteriores	29.090,02
04.03 - Departamento de Pessoal	
04.03.04.122.0002.2.007-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete	3.000,00
09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS	
09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural	
09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
09.02 - Obras e Servicos	
09.02.04.122.0002.1.033-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.03 - Energia e Iluminacao

09.03.04.122.0002.2.102-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações

20.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 30 de Maio de 2019

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal